



**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº019/2023
RAZÕES DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS, ESTADO DE SERGIPE, por intermédio do seu Secretário o senhor, Redemarque dos Santos, em atenção aos arts. 72, inciso VI, e 74, §5º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, apresenta suas razões para locação de um imóvel, situado na Praça da Bandeira s/nº – Centro - Laranjeiras/Se CEP: 49.170-000, para a instalação e funcionamento da RODOVIÁRIA MUNICIPAL de Laranjeiras, considerando que o prédio passará por reforma do Governo do Estado, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Laranjeiras/SE, através do Processo de Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e de acordo com os motivos adiante expostos:

Considerando, que o dispositivo acima citado recepciona a exceção de licitar, através de inexigibilidade, quando há atendimento as finalidades precípuas da Administração Pública, já que outro imóvel não satisfaria o interesse da Secretaria Municipal de Planejamento;

Considerando, que o laudo de avaliação em anexo, teve avaliação igual ao da proposta, e que o valor a ser contratado foi o da proposta de preço;

Considerando, que o Laudo de Avaliação do imóvel em anexo fez o levantamento do seu estado de conservação, bem como do valor a ser locado, verificando que existe a compatibilidade de preço com a realidade da região, que foi constatada através de pesquisa verbal realizada cuidadosamente pela Secretaria Municipal de Planejamento;

Considerando, além de inexistir imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto, o imóvel em questão atende plenamente à demanda da Secretaria Municipal de Planejamento, por possuir uma área bastante extensa;

Considerando, que apesar do imóvel está em perfeitas condições para abrigar a RODOVIÁRIA MUNICIPAL, conforme laudo de vistoria em anexo, a locação é necessária pelos motivos já expostos acima, comprometendo-se a Secretaria Municipal de Planejamento a realizar a manutenção do imóvel;

Considerando, que a dotação orçamentária se dará pelos termos abaixo exposto:

UO	13022	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
ATIV./ PROJETO / AÇÃO	2047	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
CLASSIFICAÇÃO	3390.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS DE PESSOA JURÍDICA
FONTE DE RECURSOS	15000000	RECURSOS PROPRIOS

Finalmente, diante de todas as razões acima expostas, manifesto o interesse pela celebração de contrato de locação de imóvel, com a inexigibilidade do prévio processo licitatório, em conformidade com os arts. 72 e 74,

Rua. Sagrado Coração de Jesus, 90, centro –Laranjeiras – Sergipe
CNPJ 13.120.613/0001-04



ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE LARANJEIRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

inciso V, da Lei nº 14.133/2021, após parecer jurídico, no tocante à razão da escolha do contratado e à justificativa do preço.

Submetemos as presentes **RAZÕES PARA ESCOLHA DO CONTRATADO** à apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Laranjeiras/SE, para que, autorizando a referida contratação, determine a sua publicação na forma da lei.

Laranjeiras/SE, 10 de julho de 2023.

REDEMARQUE DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento

*Ratifico a presente Justificativa e, por conseguinte, **autorizo** o procedimento. Publique-se.*

Em 10 / julho / 2023.

JOSÉ DE ARAÚJO LEITE NETO
Gestor Municipal